

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

# **EDITAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ADESÃO À  
METODOLOGIA JEPP – JOVENS EMPREENDEDORES  
PRIMEIROS PASSOS - PARA INSTITUIÇÕES  
PÚBLICAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palmas-TO, Novembro/2019.

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

O Programa Nacional de Educação Empreendedora (PNEE) foi criado para consolidar uma atuação sistemática e organizada de ações de educação empreendedora do Sistema Sebrae junto aos potenciais empreendedores de todo o país. Atende o estudante regularmente matriculado na Educação Básica, Superior ou Profissional, além de jovens atendidos por outras instituições (ONGs, por exemplo) e que não estão matriculados no ensino formal.

Com o PNEE, o Sebrae pretende contribuir para a construção de um novo perfil de estudante, pautado em um modelo de educação que favorece metodologias criativas, linguagem adequada e compromisso com a realidade local. É, portanto, um programa de capacitação para o desenvolvimento de competências empreendedoras e para a possibilidade de inserção sustentada no mundo do trabalho.

De acordo com o direcionamento do Sebrae Tocantins, a educação básica, especificamente a educação fundamental é implementada de forma gratuita por meio de edital de chamada pública. Trata-se de uma estratégia de responsabilidade social que pretende promover a inserção da temática do empreendedorismo, visando despertar futuros empreendedores, por meio do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP). Para efeito deste Edital, somente serão selecionadas propostas para o ensino fundamental.

O JEPP tem por objetivo a disseminação da cultura empreendedora entre crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, para despertar e fortalecer as competências empreendedoras. Para tanto, o curso incentiva comportamentos empreendedores, de forma a estimular o protagonismo juvenil e a iniciativa futura na busca de possibilidades para realização profissional.

O Programa tem como principal estratégia atuar em parceria com as instituições de ensino, capacitando os professores que serão os agentes protagonistas e que deverão repassar os conteúdos para os alunos – potenciais empreendedores, público alvo do programa.

O PNEE tem por objetivo ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino, por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, com o propósito de consolidar a cultura empreendedora na educação formal. O Programa tem como principal estratégia atuar em parceria com as instituições de ensino, capacitando os professores que serão os agentes protagonistas e que deverão repassar os conteúdos para os alunos – potenciais empreendedores, público alvo do programa.

A Educação Empreendedora contribui para a construção de um novo perfil de estudante, incentivando o desenvolvimento de competências múltiplas e a sua inserção sustentada no mundo do trabalho. Tem a função de encorajar e incentivar o potencial empreendedor no desejo de buscar mudanças, reagir e interagir, explorando a oportunidade de negócios. Isso contribui para que estes jovens assumam uma posição proativa e tornem-se grandes empreendedores em suas vidas. O empreendedorismo pode ser ainda um grande aliado na educação, contribuindo para o desenvolvimento da localidade e da cultura empreendedora na região e estimulando a formação de agentes transformadores da sociedade.

**EDITAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**  
**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ADESÃO À METODOLOGIA JEPP – JOVENS**  
**EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**EDITAL Nº 01/2019**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo (Lei nº 8.029, de 12.04.90; Decreto nº 99.570, de 09.10.90) com sede no Plano Diretor Norte, Avenida LO 04, Conjunto 02, Lote 01 em Palmas/TO, CEP 77.006-006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.962/0001-90, nos termos de seu Estatuto Social, com a missão de *promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo*, torna pública a abertura do processo seletivo, objetivando a seleção de propostas para adesão à metodologia Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) para instituições públicas de ensino fundamental, e convoca os interessados a apresentarem propostas de implantação de acordo com as especificações expressas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas para o licenciamento da metodologia Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), no ano 2020.

Este Edital prevê a seleção de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 50 (cinquenta) propostas de instituições públicas de ensino fundamental para implantação do JEPP.

## **2. SOBRE A METODOLOGIA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - JEPP**

3.1 A metodologia está estruturada em nove cursos, um para cada ano do Ensino Fundamental. Os alunos são instigados a desenvolver o comportamento empreendedor, promover a ecossustentabilidade, ética e cidadania, cultura da inovação e cooperação, e o plano de negório.

3.2 A carga horária total de cada ano do ensino fundamental varia de 22 a 30 horas, e está dividida em 10 a 15 encontros, cuja duração de cada encontro varia de 2 a 2h30min, conforme o ano de ensino. Os conteúdos podem ser inseridos na matriz curricular como atividade transdisciplinar, pois é compatível com o currículo do ensino fundamental, ou podem ser ofertados em horário alternativo (extraclasse).

3.3 O curso incentiva comportamentos empreendedores, de forma a estimular o protagonismo juvenil e a iniciativa futura na busca de possibilidades de inserção no mundo do trabalho por meio de uma postura empreendedora e autônoma.

3.4 A metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) é vivencial e semiaberta e proporciona à escola e aos professores a oportunidade e liberdade de fazer adequações do tema, conforme a realidade local e dos alunos de acordo com os temas a seguir:

### **1º ano “O mundo das ervas aromáticas”**

Os alunos são instigados, a partir de uma história, a desenvolver o comportamento empreendedor e vivenciar as etapas de um plano de negócios, por meio da montagem de uma loja de ervas aromáticas.

Com a ajuda da Filomena, personagem especial no material do 1º ano, as atividades favorecem a ludicidade e estimulam a imaginação dos alunos. Filomena envia presentes, bilhetes e ervas aromáticas para os alunos conhecerem. Além disso, os alunos são estimulados a despertar uma visão ampla do empreendedorismo, que engloba a cooperação, a ecossustentabilidade, a cidadania e a ética. Duração: 26 horas de aplicação com os estudantes.

#### **2º ano “Temperos naturais”**

No 2º ano, a partir da ideia de interação com a natureza, propõe-se o plantio e a montagem de uma loja de temperos naturais para vender, por exemplo, mudas de cebolinha e salsinha. Com jogos e brincadeiras cooperativas, a ideia é desenvolver comportamentos empreendedores, necessários para vivenciar as etapas de um plano de negócios. O material conta a história de Leonardo, que se muda da cidade para o campo e descobre muitas coisas interessantes sobre plantio e sobre agronegócios com seu novo vizinho, Sr. Mário. Duração: 24 horas de aplicação com os estudantes.

#### **3º ano “Oficina de brinquedos ecológicos”**

No 3º ano, a proposta é a montagem de uma oficina de brinquedos ecológicos, elaborados com material reciclável. Nesse espaço, os alunos venderão os brinquedos e jogos elaborados por eles e também poderão ensinar aos clientes como produzi-los. Além disso, no momento da brincadeira é incentivado o autoconhecimento e a percepção do outro, aspectos necessários ao desenvolvimento dos comportamentos empreendedores. Ressalta-se, ainda, que o divertimento e o lazer são condições fundamentais para promoção da saúde e qualidade de vida. Duração: 26 horas de aplicação com os estudantes.

#### **4º ano “Locadora de produtos”**

A dinâmica do curso no 4º ano incentiva a diversidade de leitura e de outras formas de entretenimento, sensibilizando as crianças sobre o empreendedorismo por meio da montagem de uma locadora de livros, gibis, brinquedos, games ou vídeos. Durante os encontros, as crianças têm oportunidade de vivenciar o processo de planejamento bem como o efetivo funcionamento de uma empresa de prestação de serviços. São convidadas a experimentar o empréstimo e a locação como uma oportunidade de ampliar e enriquecer os momentos de divertimento. Duração: 22 horas de aplicação com os estudantes.

#### **5º ano “Sabores e cores”**

O 5º ano trabalha o alimento como uma grande oportunidade de negócio. Os alunos montam uma empresa de produtos alimentícios, priorizando produtos naturais, e aprendem sobre clientes, concorrentes e produtos. O tema sabores e cores têm como pano de fundo a atenção voltada para a saúde, a correta e adequada manipulação de alimentos, a educação ambiental e a utilização consciente dos recursos da natureza, tendo em vista o desenvolvimento sustentável. Duração: 22 horas de aplicação com os estudantes.

#### **6º ano “Eco papelaria”**

A visão de uma conduta sustentável como sendo possível e viável para todas as pessoas e para o planeta tem sido cada vez mais necessário de ser estimulada e colocada em prática. Assim, no 6º ano, são desenvolvidas habilidades empreendedoras com a montagem de uma “eco papelaria”, onde os alunos criam produtos a partir de papéis que seriam descartados como lixo. Com esta atividade empreendedora, são estimulados hábitos de cuidado com o meio ambiente e o reconhecimento da “eco papelaria” como uma oportunidade de negócio. Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

#### **7º ano “Artesanato sustentável”**

Partindo da reflexão sobre a importância da sustentabilidade para o planeta Terra, os alunos são convidados a refletir sobre a realidade que os cerca para desenvolver a atividade empreendedora proposta para o 7º ano: artesanato sustentável. Os alunos desenvolverão trabalhos manuais com garrafas

plásticas, retalhos de tecido e outros materiais que possam ser reutilizados e reciclados e que tenham disponibilidade em suas localidades. O constante trabalho em grupo orientado pelos passos de um plano de negócio favorece o desenvolvimento de uma conduta empreendedora, norteada pelo exercício da criatividade e da cooperação. Os alunos podem desenvolver quaisquer técnicas artesanais pesquisadas por eles e pelo professor responsável e definidas como oportunidade. Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

#### **8º ano “Empreendedorismo social”**

A ação social, como uma das dimensões do empreendedorismo, busca transformar desafios em soluções. No 8º ano, empreendedorismo social tem como finalidade fomentar o potencial do aluno para a responsabilidade social, individual e coletiva, lançando um olhar para sua realidade, despertando para os problemas que acontecem em sua comunidade, fortalecendo, assim, o protagonismo juvenil. No 8º ano, os alunos são estimulados a elaborar e implementar projetos sociais. Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

#### **9º ano “Novas ideias, grandes negócios”**

No 9º e último ano, é oferecida aos alunos a possibilidade de criar e promover o próprio negócio. Os alunos definem o tipo de negócio que pretendem montar, podendo trabalhar com a produção e/ou venda de produtos ou prestação de serviços, de acordo com as oportunidades observadas no ambiente escolar, foco principal de atuação da atividade empreendedora que será desenvolvida. Assim, a temática “Novas ideias, Grandes negócios” propõe uma ação empreendedora direcionada por um plano de negócios que privilegie a cultura e as oportunidades locais. Duração: 25 horas de aplicação com os estudantes.

3.6 Mediante proposição de candidatura e aprovação neste Edital, as Instituições de Ensino selecionadas encaminharão seus professores para serem capacitados na metodologia do JEPP, conforme cronograma geral, cláusula 5.

### **4. ORIENTAÇÕES SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES**

4.1 Para atuar na aplicação do JEPP com os alunos do Ensino Fundamental, é desejável que as características abaixo sejam observadas no perfil do professor:

- Iniciativa;
- Atitude positiva e dinamismo;
- Habilidade na Comunicação Oral;
- Criatividade;
- Habilidade de escuta – saber ouvir;
- Atitude flexível, aberta e receptiva a inovações;
- Predisposição ao novo;
- Capacidade de persuasão;
- Comprometimento.

4.2 As turmas para a capacitação de professores serão compostas por **no mínimo 15 e no máximo 30 professores participantes**.

4.3 Para aplicação da metodologia JEPP aos alunos é obrigatória a capacitação dos professores que deverá ser realizada conforme segmentos abaixo e em dias consecutivos:

- **Segmento I (1º ao 5º ano):** 28 (vinte e oito) horas (fundamentação metodológica e oficinas de primeiro

ao quinto ano), distribuídas em três encontros de 8 (oito) horas e um encontro de 4 (quatro) horas;

- **Segmento II (6º ao 9º ano):** 25 (vinte e cinco) horas (fundamentação metodológica e oficinas do sexto ao nono ano), distribuídas em dois encontros de 8 (oito) horas e um encontro de 9 (nove) horas;

- **Segmentos I e II (1º ao 9º ano):** 45 (quarenta e cinco) horas (fundamentação metodológica e oficinas do primeiro ao nono ano), distribuídas em cinco encontros de 9 (nove) horas.

4.4 A Instituição proponente deverão escolher em qual dos segmentos será feita a capacitação docente, dependendo dos anos em que a escola atua, ou ambos os segmentos, caso ela atue do 1º ao 9º ano.

4.5 As capacitações deverão acontecer em dias corridos, sem intervalos prejudiciais ao encadeamento lógico do conteúdo programático.

4.6 De acordo com o interesse dos municípios e a disponibilidade do SEBRAE/TO, novas capacitações poderão acontecer durante o ano, possibilitando a habilitação de novos professores ou a complementação de habilitações já iniciadas. Também estarão disponíveis em modo on-line as capacitações dos professores, como alternativa para atender novos docentes que aderirem o programa.

4.7 O SEBRAE/TO só certificará os professores na metodologia do JEPP após o encerramento total do curso, desde que cumprida a carga horária específica e comprovada a participação na capacitação.

4.8 Apenas o SEBRAE/TO poderá capacitar os professores no JEPP e esta habilitação é intransferível. Um professor não habilitado não pode aplicar a metodologia aos alunos, nem formar novos professores, sob pena de descredenciamento da Unidade Escolar.

4.9 As Habilidades certificadas em determinado ano continuarão valendo nos anos seguintes, e caso o Professor habilitado para o JEPP troque de Unidade Escolar, sua habilitação permitirá o credenciamento da sua nova turma de trabalho, desde que haja a anuência formal da nova unidade escolar onde o professor estiver atuando.

## 5. CRONOGRAMA GERAL

JEPP – JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS / 2020		
ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital	20/11/2019
2	Prazo de entrega de propostas nas Unidades do Sebrae/TO	16/12/2019
3	Análise da documentação e seleção das Propostas	15 a 17/01/2020
4	Divulgação das Propostas aprovadas - Preliminar	21/01/2020
	Divulgação Propostas aprovadas - Final	23/01/2020
5	Capacitação dos Professores	03/02/2020 a 29/02/2020
6	Entrega dos Termos de Licenciamento e Adesão devidamente assinados	24/01/2020 a 29/02/2020
7	Aplicação da Metodologia aos alunos	Após as capacitações de professores, até o dia 13/12/2020.

**Nota:** As instituições parceiras que já possuem professores capacitados em anos anteriores e queiram dar continuidade poderão iniciar a aplicação da metodologia aos alunos após a etapa de divulgação das propostas aprovadas.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 As instituições públicas selecionadas em Editais anteriores que já desenvolvem a metodologia JEPP terão prioridade e deverão apresentar somente um Ofício, conforme modelo: cláusula 11, **anexo I**, solicitando a continuidade da aplicação da metodologia;

6.2 O ofício mencionado no item anterior deverá ser entregue nas Unidades do Sebrae, conforme prazo estabelecido no Cronograma Geral, item 02;

6.2 As instituições públicas interessadas em aderir à metodologia por meio deste Edital deverão encaminhar documentação até a data indicada no cronograma geral, cláusula 5, item 2 contendo os seguintes documentos:

- a) Oficio de encaminhamento, cláusula 11, **anexo II**;
- b) Projeto de adesão ao JEPP, cláusula 11, **Anexo III**, devidamente elaborado e assinado pelo representante legal da instituição proponente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica– CNPJ;
- d) Cópia da Ata de Posse ou do ato de designação da (s) pessoa (s) habilitada (s) a representar a instituição proponente;
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da instituição proponente;
- f) Termo de Compromisso das escolas indicadas pelo proponente, devidamente assinado pelos seus diretores escolares / secretários de Educação ou responsável, cláusula 11, **anexo IV**.
- g) Protocolo de entrega de documentos, cláusula 11, **anexo VI**

6.3 Caso a instituição proponente seja Prefeitura Municipal ou Secretaria de Educação deverá encaminhar apenas **uma proposta** independentemente da quantidade de escolas.

6.4 Caberá a Instituição Proponente preencher os documentos anexos exigidos neste edital que deverão ser entregues nas Unidades do Sebrae abaixo informadas dentro do prazo estabelecido no Cronograma Geral:

UNIDADES DO SEBRAE/TO	
CIDADE	ENDEREÇO
ARAGUAINA	Avenida 25 de Dezembro nº 152 - centro
ARAGUATINS	Rua Álvares de Azevedo nº 775 - centro
COLINAS	Avenida Pedro Ludovico nº 2179 - centro
DIANÓPOLIS	Rua Nilo Rodrigues Santana nº 78 - centro
GUARAÍ	Av. Bernardo Sayão nº 1579 – centro
GURUPI	Av. Pará nº 1211 - centro

PALMAS	102 Norte – Avenida LO 04 nº 01 – Plano Diretor Norte
PARAÍSO	Rua 13 de maio nº 587 A - centro
PORTO NACIONAL	Av. Transbrasiliana nº 151 - centro

6.5 Dúvidas e/ou questionamentos sobre o Edital deverão ser tratadas na Central de Relacionamento do Sebrae TO , através do telefone 0800 570 0800.

## 7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas por Comitê Avaliador designado pela Diretoria Executiva do Sebrae/TO.

7.2 A avaliação e seleção de propostas ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- a) Instituição proponente que já tenha implantado o JEPP nos anos anteriores, mediante a apresentação de ofício;
- b) Instituições públicas interessadas em aderir à metodologia por meio deste Edital mediante apresentação da documentação exigida;
- c) Serão consideradas para avaliação das propostas a quantidade limite de atendimento por município e densidade populacional de acordo com os recursos disponíveis do Sebrae/TO.

Item	Densidade populacional dos municípios	Quantidade limite para atendimento
01	Municípios com população de até 4.000 (quatro mil) habitantes;	700
02	Municípios com população entre 4.001 (quatro mil e um) até 7.000 (sete mil) habitantes;	1.000
03	Municípios com população entre 7.001 (sete mil e um) até 10.000 (dez mil) habitantes;	1.300
04	Municípios com população entre 10.001 (dez mil e um) até 20.000 (vinte mil) habitantes;	1.800
05	Municípios com população entre 20.001 (vinte mil e um) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;	2.500
06	Municípios com população entre 50.001 (cinquenta mil e um) até 100.000 habitantes;	4.000
07	Municípios com população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.	5.000

7.3 A ampliação da oferta do JEPP, em quaisquer dos municípios contemplados, deverá ser avaliada pela Comissão designada pela Diretoria, conforme capacidade de atendimento do Sebrae/TO;

7.4 Caso não haja capacidade de atendimento do Sebrae/TO, poderá haver uma negociação de **contrapartida financeira** da instituição proponente em relação aos custos do projeto.

7.5 Caso alguma das propostas habilitadas não seja executada, o SEBRAE/TO poderá chamar instituição

proponente cuja proposta tenha sido aprovada na sequência decrescente e assim sucessivamente;

7.6 O Sebrae/TO publicará em seu site [www.to.sebrae.com.br](http://www.to.sebrae.com.br) o resultado da seleção, indicando as propostas aprovadas. **Não será admitido recurso.**

## **8. RESPONSABILIDADES DO SEBRAE/TO**

São responsabilidades do Sebrae/TO:

8.1 Capacitar os professores indicados pela Instituição Proponente, nas propostas aprovadas, para posterior aplicação da metodologia JEPP aos seus alunos;

8.2 As capacitações de professores ocorrerão nos municípios habilitados e aprovados. A depender da quantidade de professores por região, poderá acontecer mais de uma turma simultaneamente;

8.3 Fornecer gratuitamente os livros, apostilas e materiais pedagógicos para a capacitação dos professores na metodologia JEPP, em meio impresso ou digital, conforme disponibilidade;

8.4 Fornecer gratuitamente os livros didáticos para o quantitativo de alunos, em meio impresso ou digital, conforme disponibilidade do Sebrae/TO;

8.5 Disponibilizar profissional do seu quadro próprio ou credenciados visando acompanhamento, monitoramento e apoio pedagógico às Instituições proponentes aprovadas;

8.6 Emitir certificado de participação aos professores concluintes com frequência de 100% (cem por cento) na capacitação, conforme carga horária de cada metodologia;

8.7 Eleger em conjunto com a Instituição proponente os casos de sucesso e dar publicidade.

## **9. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

São responsabilidades da Instituição Proponente:

9.1 Indicar interlocutor para atuar como coordenador (a) responsável pela implantação do JEPP na escola, ficando este responsável junto ao SEBRAE/TO pelo envio da relação de alunos, professores e turmas, agendamento de datas para supervisão e visitas, Feiras de Culminância e outras ações decorrentes da execução do objeto deste Edital;

9.2 Garantir o número mínimo de professores na capacitação;

9.3 Zelar pela frequência dos professores indicados para a capacitação;

9.4 Disponibilizar infraestrutura adequada e equipamentos para realizar a capacitações dos professores, bem como, quando necessários, para os encontros de monitoramento e acompanhamento com os professores capacitados;

9.5 Disponibilizar material de apoio pedagógico (como lápis, tinta guache, plantas, essências, pincéis e

outros) cláusula 11, anexo V, para a aplicação da metodologia aos alunos;

9.6 Disponibilizar os dados cadastrais dos professores que irão participar da capacitação, duas semanas antes da mesma acontecer, para que seja feito o cadastro e, posteriormente, a habilitação na metodologia e emissão de certificados;

9.7 Garantir que somente os professores capacitados pelo SEBRAE/TO façam a aplicação da metodologia JEPP aos alunos;

9.8 Implementar o curso junto aos alunos no quantitativo apresentado na proposta, oscilações de quantidade deverão ser justificadas junto ao Sebrae/TO;

9.9 Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da imagem do Sebrae, sem, contudo, utilizar a marca do Sebrae sem a expressa autorização;

9.10 Comunicar previamente ao Sebrae/TO toda e qualquer mudança que porventura venha ocorrer na execução dos cursos, como, por exemplo: interrupção, greves, cancelamento ou adiamento;

9.11 Não reproduzir, copiar ou ceder os livros e/ou apostilas dos cursos a terceiros, sem a autorização expressa do Sebrae/TO;

9.12 Devolver o material de uso ao Sebrae/TO no caso de sobra de tais recursos;

9.13 Não repassar custos de reprodução do material didático aos participantes do curso;

9.14 Responsabilizar-se pela realização da Feira de Culminância, ao final da aplicação da metodologia, utilizando recursos próprios ou mobilizando parceiros locais para tal;

9.15 Fornecer relatório qualitativo, em modelo pré-estabelecido pelo SEBRAE/TO, destacando os principais resultados alcançados, conforme objetivos descritos na proposta apresentada a esta chamada pública.

9.16 Apresentar ao Sebrae cadastros de alunos que se tornarem casos de sucesso bem como, dar publicidade a comunidade escolar.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As propostas deverão ser exclusivamente de instituições proponentes do Estado do Tocantins;

10.2 O Sebrae/TO se reserva o direito de promover capacitações utilizando outras formas de parceria e canais, a exemplo de capacitações à distância EAD, além da prevista neste Edital;

10.3 A implementação do programa não gera vínculo empregatício dos professores e interlocutores das escolas com o Sebrae/TO;

10.4 As parcerias com as Instituições Proponentes serão formalizadas por meio do Termo de Licenciamento do Uso das Metodologias e Adesão ao JEPP (anexo VII).

## **11. ANEXOS**

Compõem este Edital de Seleção de Propostas os seguintes anexos:

**ANEXO I - OFICIO (CONTINUIDADE DO JEPP PARA INSTITUIÇÕES QUE JÁ ADERIRAM AO PROGRAMA);**

**ANEXO II – OFICIO (ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA);**

**ANEXO III - PROJETO DE ADESÃO AO JEPP;**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DAS ESCOLAS INDICADAS PELO PROPONENTE;**

**ANEXO V – RELAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS CAPACITAÇÕES DOS ALUNOS;**

**ANEXO VI - MODELO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS;**

**ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE LICENCIAMENTO DO USO DAS METODOLOGIAS E ADESÃO DO JEPP;**

